



LEI ORDINÁRIA Nº 626

de 12 de novembro de 1971

**ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL PARA
O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$.25.000,00 (VINTE CINCO MIL CRUZEIROS), importância essa que se destina ao SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ, como auxílio para o custeio das despesas com a V EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, a realizar-se na primeira quinzena de dezembro do corrente ano, nesta cidade.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do saldo verificado em Balanço Patrimonial encerrado a 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 12 DE NOVEMBRO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 626/1971 - 12 de novembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em